



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 012 /SUB-PI/2019**

PROCESSO Nº	6050.2019/0003743-1
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA:	TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação por mais 1 (um) mês
NOTA DE EMPENHO:	Nº 44.430/2021
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ 76.717.57 (setenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ONERADA:	51.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00

Aos 08 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP - CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.382.498/0001-38, sediada à Estrada Municipal nº 3066, Rancho Grande/ Mairiporã – SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 15.617.919-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 107.059.598-56 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 04/09/2021, pág. 79, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/SMSUB/COGEL/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no presente ajuste, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 1 (um) mês, a partir de 09/09/2021 com término previsto para 08/10/2021

**CLAUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 76.717,57 (setenta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) estimado para 1 (um) mês.
- 2.2 Para fazer frente as despesas, foi emitida nota de empenho nº 44.430/2021, onerando a dotação 51.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00 no valor correspondente ao referido período.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

**RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS**

Pela Contratada

**FLAVIO TOBIAS SANTOS
TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Testemunhas:

R.G.

C.P.F.

R.G.

C.P.F.

Doral
R.G. 19405 42410
C.P.F. 11674038860
Denatara da Silva de Lima